



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



DECRETO Nº 3.918
De 18 de maio de 2020

ALTERA O ART. 4º DO DECRETO 3.871
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 4º do Decreto 3.871, de 09 de dezembro de 2020:

“Art.4º (...) recesso escolar antecipado de 18 a 29 de maio do corrente ano (...).”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de maio de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:56BDBBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 540/SMAD/2020

De 19 de maio de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **JACQUELINE PICCOLI KORB**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 28/SMAD/2020, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
19 de maio de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:4517FBC1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.918 DE 18 DE MAIO DE 2020 ALTERA O ART. 4º DO DECRETO 3.871 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 4º do Decreto 3.871, de 09 de dezembro de 2020:

“Art. 4º (...) recesso escolar antecipado de 18 a 29 de maio do corrente ano (...).”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 18 de maio de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:C78E7CB9

SECRETARIA GERAL
DECRETO 3.919 DE 20 DE MAIO DE 2020. ALTERA O §1º DO ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.914, DE 14 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o qual classificou o município de Santo Ângelo na “bandeira laranja”, ou seja, define como risco médio a propagação da COVID-19 e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário do funcionalismo público municipal de acordo com o estabelecido no

Distanciamento Controlado, em que somente será permitido operar com o percentual de 50% (cinquenta por cento) de seus funcionários;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.914, de 14 de maio de 2020, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a Secretaria Municipal dos Transportes, o Setor de Fiscalização, a Vigilância Sanitária, a Procuradoria Geral do Município, bem como as equipes encarregadas pela manutenção e pelos serviços de infraestrutura urbana do município, ficando o responsável por cada pasta observar e fiscalizar os funcionários em relação aos protocolos de prevenção e higienização instituído pelo Sistema de Distanciamento Controlado do Rio Grande do Sul para fins de prevenção e enfrentamento ao Covid-19 (novo Coronavírus).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de maio de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:3423E213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020 destinado à contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à realização de reforma de prédio público existente, para abrigar a Unidade Sentinela de Santo Antônio da Patrulha, onde serão atendidos os casos de COVID-19 deste município, em conformidade com o solicitado no Memorando nº. 538/20 e Pedido nº. 2020/731 da Secretaria Municipal da Saúde, bem como com o Memorando nº. 0671/2020 e nº. 863/2020 da Procuradoria Geral do Município que orientam a contratação com base no art. 4º da Lei Federal 13.979/2020 combinado com o inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, através da empresa LORENCI OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº. 21.979.902/0001-91 ao valor de R\$ 228.871,75 para os materiais e R\$ 152.635,38 para mão-de-obra, sendo o valor total da contratação de R\$ 381.507,13. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 20 de maio de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:2812F5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 63/2020 (Processo Administrativo nº 132/2020). **Objeto:** Aquisição de medicamento